



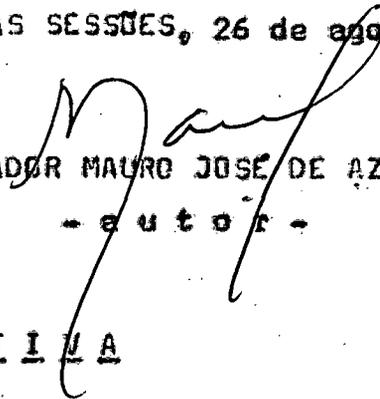
INDICAÇÃO N.º 90/85.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
discussão	
Em	27/08/85
	
	PRESIDENTE

I N D I C A D O a Douta Mesa, na forma regimental envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que seja autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura viabilizar estudos que propiciem a implantação de CIEP no Bairro Jardim Esperança.

SALA DAS SESSÕES, 26 de agosto de 1985.

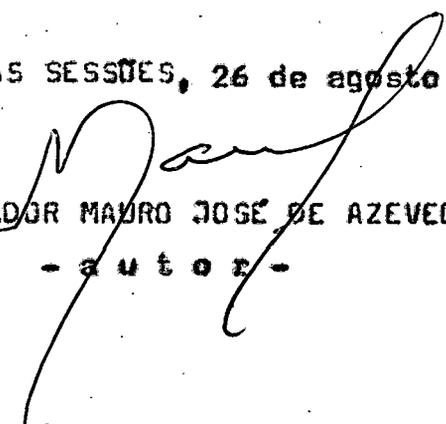

VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A

O Bairro Jardim Esperança já solidificado em área periurbana do Município de Cabo Frio, apresenta características e fatores, como densidade demográfica, clientela estudantil e baixa renda "per capita" que nos levam a solicitar do Governo do Estado viabilização de medidas que propiciem a implantação de CIEP no Bairro em referência.

SALA DAS SESSÕES, 26 de agosto de 1985.


VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

- a u t o r -